



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 045, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 530.056,25**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 530.056,25 (quinhentos e trinta mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados
339030 – Material de consumo R\$ 5.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
339193 – Indenizações e restituições R\$ 512.056,25

Órgão: 11 Secretaria da Fazenda

Unidade orçamentária: 11.01 Secretaria da Fazenda
339093 – Indenizações e restituições R\$ 13.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 23 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal